
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2025

EMENTA: Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, localizados no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e arrematado no que preceitua o Inciso VIII, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóveis para a construção e funcionamento do Campo de Futebol denominado "Campo do Vidro" e da "Academia da Cidade";

CONSIDERANDO que os imóveis objeto deste Decreto atendem em sua plenitude aos interesses da Administração Pública do Município do Paulista, conforme demonstrado no Laudo de Engenharia - Avaliação Técnica de Imóvel AV/001/2023 elaborado pela Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis; e

CONSIDERANDO a existência de projeto destinado à construção e funcionamento de equipamentos de utilidade pública municipal na área em questão, situada no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, no bairro de Maranguape, neste Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis correspondentes aos Lotes 1, 2, 19 e 20 da Quadra D27 e aos Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14 e 15 da Quadra D29, todos do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, no bairro da Conceição, Paulista, Pernambuco, compreendendo o terreno e suas benfeitorias porventura existentes, descritos detalhadamente no Anexo Único que integra o presente Decreto e com as seguintes inscrições imobiliárias e sequenciais:

Inscrição: 4.4155.157.02.0318.0000, Sequencial: 1037324.1
Inscrição: 4.4155.157.02.0332.0000, Sequencial: 1037325.0
Inscrição: 4.4155.157.02.0346.0000, Sequencial: 1037326.8
Inscrição: 4.4155.157.01.0272.0000, Sequencial: 1037322.5
Inscrição: 4.4155.157.01.0260.0000, Sequencial: 1037321.7
Inscrição: 4.4155.157.03.0058.0000, Sequencial: 1037327.6
Inscrição: 4.4155.157.03.0070.0000, Sequencial: 1037328.4
Inscrição: 4.4155.151.04.0203.0000, Sequencial: 1037220.2
Inscrição: 4.4155.151.04.0249.0000, Sequencial: 1037221.0
Inscrição: 4.4155.151.01.0261.0000, Sequencial: 1037202.4
Inscrição: 4.4155.151.01.0273.0000, Sequencial: 1037203.2

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se à implantação do Campo de Futebol "Campo do Vidro" e da "Academia da Cidade", equipamentos públicos municipais de interesse social e desenvolvimento urbano.

Artigo 3º - O Município do Paulista, por intermédio da sua Procuradoria Geral, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu próprio patrimônio os bens desapropriados.

Artigo 4º - Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da ação judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Artigo 5º - O órgão ao qual se refere o artigo 3º deverá apurar todos os débitos tributários possíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º - Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano devidamente autorizadas a promover os atos e as medidas necessárias visando efetivar a desapropriação de que trata este Decreto.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 8º - Para fins de cálculo indenizatório, tomam-se como base os valores de mercado estabelecidos no Laudo de Engenharia - Avaliação Técnica de Imóvel AV/001/2023, discriminados individualmente no Anexo I deste Decreto, perfazendo o montante total de R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para o conjunto dos imóveis objeto da desapropriação.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paulista, 10 de junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município de Paulista

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:CF421A75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2025. Edição 3868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>